



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Celula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 80/10

fl.02

**PROJETO DE LEI** Nº 160/10

DOCUMENTO Nº 1415/10

**Dispõe sobre as férias anuais dos  
Secretários Municipais.  
Proc. nº 35393/10**

**Art. 1º** - Os Secretários Municipais poderão gozar, anualmente, trinta dias de férias, mediante expressa autorização do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*

\*

\*

2

